



Prefeitura Municipal de Turiúba

CGC 45.724.952/0001-96



LEI Nr. 047/93

Dispoe sobre autorizacao para abertura de credito Adicional.

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de Sao Paulo, usando das atribuições que lhe sao conferidas por Lei:

Faz Saber que a Camara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um credito adicional no valor de ate CR\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros Reais), para suplementar a seguinte dotacao do Orcamento vigente:

4.ORGAO:DIVISAO DE DESENV. SOCIAL

4.6-UNIDADE ORCAMENT: Ed.F.Desportos

150-3231/08462242-38

Subsvencao Social 200.000,00

Artigo 2.- O valor de credito autorizado nos termos do artigo anterior sera coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadacao, nos termos do artigo 43, parte final do paragrafo 3 deste artigo, a verificar.

Paragrafo Unico- A importancia de que trata o caput do presente artigo, sera repassada em cinco partes iguais de ate CR\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros Reais), mediante prestacao de contas da parcela anterior.

Artigo 3.- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Turiuba, 08 de setembro de 1.993

GILBERT FERREIRA CAIRES
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixacao em lugar publico e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada copia ao Cartorio Local.

SEBASTIAO ANIZIO
Secretario -